



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 149/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 879/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 17.080.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de maio de 2013.

  
Deputado **HERMINIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 13/05/2013  
Horas 10:37  
Assinatura Janeteleia



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 879/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por Anulação até o montante de R\$ 17.080.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 17.080.000,00 (dezesete milhões e oitenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de maio 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 879/2013

### ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>17.080.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.097.266,65
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	0100	386.133,35
11.009.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	3390	0100	1.500.000,00
11.009.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	8.535.600,00
11.009.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	880.000,00
		4490	0100	120.000,00
11.009.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	890.000,00
		4490	0100	312.000,00
11.009.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	880.000,00
		4490	0100	200.000,00
11.009.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	3390	0100	278.000,00
		4490	0100	88.000,00
11.009.04.128.2040.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	1.090.000,00
11.009.04.128.2040.2097	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PLANO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	0100	421.000,00
11.009.04.573.2041.2098	PROMOVER AÇÕES DE DIFUSÃO E GESTÃO DO CO-NHECIMENTO	3390	0100	322.000,00
		4490	0100	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.080.000,00</b>





# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SEAE</b>			<b>17.080.000,00</b>
11.015.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
		4490	0100	1.200.000,00
11.015.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	0100	60.000,00
11.015.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	6.590.000,00
		3191	0100	120.000,00
11.015.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	3390	0100	1.500.000,00
11.015.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	2.500.000,00
11.015.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	620.000,00
		4490	0100	380.000,00
11.015.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	460.000,00
		4490	0100	50.000,00
11.015.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	3390	0100	1.250.000,00
		4490	0100	50.000,00
11.015.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	1.300.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.080.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 109 , DE 23 DE ABRIL DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 17.080.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE".

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, e também para pagamento de pessoal da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE até o montante de R\$ 17.080.000,00 (dezesete milhões e oitenta mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que a suplementação ora pretendida é fator necessário para o funcionamento da Secretaria criada pela Lei Complementar n. 497, de 10 de março de 2009, alterada pela Lei n. 598, de 10 de janeiro de 2011 e com autonomia orçamentária atribuída pela Lei 706 de 10 de abril de 2013.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 23/04/13 às: 16:55
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 17.080.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 17.080.000,00 (dezesete milhões e oitenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante do Poder Executivo.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>17.080.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.097.266,65
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	0100	386.133,35
11.009.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	3390	0100	1.500.000,00
11.009.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	8.535.600,00
11.009.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	880.000,00
		4490	0100	120.000,00
11.009.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	890.000,00
		4490	0100	312.000,00
11.009.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	880.000,00
		4490	0100	200.000,00
11.009.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	3390	0100	278.000,00
		4490	0100	88.000,00
11.009.04.128.2040.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	1.090.000,00
11.009.04.128.2040.2097	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PLANO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	0100	421.000,00
11.009.04.573.2041.2098	PROMOVER AÇÕES DE DIFUSÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	3390	0100	322.000,00
		4490	0100	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 17.080.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SEAE</b>			<b>17.080.000,00</b>
11.015.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
		4490	0100	1.200.000,00
11.015.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	0100	60.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

11.015.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	6.590.000,00
		3191	0100	120.000,00
11.015.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	3390	0100	1.500.000,00
11.015.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	2.500.000,00
11.015.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	620.000,00
		4490	0100	380.000,00
11.015.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	460.000,00
		4490	0100	50.000,00
11.015.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	3390	0100	1.250.000,00
		4490	0100	50.000,00
11.015.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	1.300.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 17.080.000,00</b>